



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Extrato - Ratificação - Dispensa de Licitação N. 126/2020 Licitação N.215/2020
- Extrato - Contrato de Fornecimento N. 280/2020 Dispensa de Licitação N. 123/2020 Licitação N. 212/2020
- Errata - Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia do dia 10 de setembro de 2020, Edição n. 5105
- Extrato - Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços n. 348/2015 Tomada de Preços N. 014/2015 Licitação N. 292/2015
- Despacho para Publicação - Parecer REURB Nº 070/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB Nº 072/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB Nº 071/2020



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

EXTRATO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 126/2020 LICITAÇÃO N.215/2020

O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 215/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 126/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 Unidades - Teste Rápido para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamento Legal: Legal: Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória n. 961/2020, em nome da empresa F L VIEIRA DA SILVA –ME, CNPJ N. 28.638.597/0001-41. Valor total: R\$ 100.000,00. Data da Ratificação: 14/09/2020. Ricardo Silva Moura-Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 280/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 LICITAÇÃO N. 212/2020

OBJETO: objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 Unidades - Teste Rápido para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Contratada: F L VIEIRA DA SILVA –ME, CNPJ N. 28.638.597/0001-41. Valor total: R\$ 100.000,00. Data do Contrato: 14/09/2020. Ricardo Silva Moura-Prefeito.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Valença-Bahia do dia 10 de setembro de 2020, Edição n. 5105,

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 LICITAÇÃO N.212/2020

O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 212/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 123/2020, que tem por objeto Contratação de empresa do ramo para aquisição de material penso (macacão branco impermeável, Touca descartável e Avental de TNT mangas longas) para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamento Legal: Legal: Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória n. 961/2020, em nome da empresa RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ N. 35.658.074/0001-02. Valor total: R\$ 173.720,00. **Data do Aditivo: 10/09/2020.** Ricardo Silva Moura-Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 280/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 LICITAÇÃO N. 212/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material penso (macacão branco impermeável, Touca descartável e Avental de TNT mangas longas) para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19, mediante medida provisória n. 961/2020. CONTRATADA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ N. 35.658.074/0001-02. Valor total: R\$ 173.720,00. **Data do Aditivo: 10/09/2020.** Ricardo Silva Moura- Prefeito.

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 LICITAÇÃO N.212/2020

O Prefeito de Valença-Bahia ratifica o Processo Administrativo nº 212/2020 do tipo Dispensa de Licitação n.º 123/2020, que tem por objeto Contratação de empresa do ramo para aquisição de material penso (macacão branco impermeável, Touca descartável e Avental de TNT mangas longas) para o enfrentamento da emergência

do Combate a Pandemia do COVID-19. Fundamento Legal: Legal: Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória n. 961/2020, em nome da empresa RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ N. 35.658.074/0001-02. Valor total: R\$ 173.720,00. **Data da Ratificação: 10/09/2020.** Ricardo Silva Moura-Prefeito.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 280/202
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020
LICITAÇÃO N. 212/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material penso (macacão branco impermeável, Touca descartável e Avental de TNT mangas longas) para o enfrentamento da emergência do Combate a Pandemia do COVID-19, mediante medida provisória n. 961/2020. CONTRATADA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ N. 35.658.074/0001-02. Valor total: R\$ 173.720,00. **Data do Contrato: 10/09/2020.** Ricardo Silva Moura- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA
CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36

EXTRATO

TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 348/2015
TOMADA DE PREÇOS N. 014/2015
LICITAÇÃO N. 292/2015

OBJETO TERMO: Prorrogação de prazo 90 (noventa) dias, a contar de 03/09/2020, com término em 03/12/2020. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para execução dos serviços de manutenções, ampliações, obras e a gestão plena do Sistema de Iluminação e prédios Públicos do município de Valença, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA- BAHIA. CONTRATADA: RS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ N.34.082.784/0001-66. Data do Aditivo: 03/09/2020. Ricardo Silva Moura-Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 070/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **JOÃO DA MATTA FILHO**, brasileiro, médico, inscrito sob o CPF nº 110.730.125-49, portador do RG nº 00.924.747-56, SSP/BA, casado em 09/05/1988, pelo regime de comunhão parcial de bens com **JAGUARACIRA CARDOZO DA MATTA** brasileira, empresaria inscrita sob o CPF nº 253.753.695-91, portadora do RG nº 01.819.010-30 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Rute Coelho Borges, 567, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail joamatta-49@hotmail.com

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está situado anteriormente no Loteamento Cidade Nova, São Felix, Quadra 46, lotes 01, 02 e Rua Augusto Frederico de Lacerda, nº 26, Quadra 46, Loteamento Cidade Nova, Graça, ambos em Valença/BA. **ATUALMENTE** localizada na Rua Rute Coelho Borges, 567, Graça, Município Valença – BA, CEP: 45.4000-00, com área total de **747,66m²**, sobre o qual está edificado um imóvel residencial, composto de térreo e primeiro andar.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200516689**, elaborados e assinado

pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº **00478517599**.

Sobre o terreno está edificada uma casa residencial composta de térreo e primeiro andar, com área total construída de **717,33m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais).

O pavimento térreo é composto de uma garagem, uma varanda frente, uma sala de estar, lavabo, uma sala de jantar, uma cozinha, uma copa, uma dispensa, um corredor de circulação, uma varanda lateral direita, uma área de serviço com banheiro, um depósito, uma suíte, uma escada para acesso ao pavimento superior. O primeiro pavimento é composto de cinco suítes, uma sala de estar íntimo, uma varanda de frente, uma varanda lateral, uma área de circulação, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010310410001**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 071/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **MÔNICA MARIA SOUZA PALMA**, brasileira, professora, solteira, inscrita sob o CPF 295.793.175-34, portadora do RG nº 01.413.841-74SSP/BA, conjuntamente com sua irmã **CARMEN LÚCIA SOUZA PALMA**, brasileira, professora, solteira, inscrito sob o CPF nº 350.529.105-68, portadora do RG nº 01.596.036-68 ambas residentes e domiciliadas na Avenida Paralela, 52, Jardim Grimald, município de Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: monicapalma@hotmail.com; [Tel.: \(75\) 99100-1358](tel:(75)99100-1358)

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área total de **195,36m²**, localizado anteriormente na Avenida Paralela, nº 52, Quadra 14, lote 270, Conjunto Habitacional Novo Horizonte, Valença/BA, **ATUALMENTE Avenida Daniel Nogueira Guimarães, nº 52, Quadra 14, Lote 270, Novo Horizonte, 45.400-00, Valença/BA**, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01011070138001**.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº **BR20200516880**, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

Sobre o terreno está edificada uma casa residencial com dois pavimentos sendo o térreo contendo: uma garagem, uma varanda, uma sala de estar, uma sala de jantar, um banheiro, uma cozinha, uma varanda externa com banheiro, uma área de serviço,

uma escada para acesso ao andar superior, no primeiro andar contendo: uma sala de estar íntimo, duas varandas frente e fundo, uma suíte, um quarto, uma área de circulação. Com área total construída de **164,42m²**, e conjuntamente avaliada em **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 072/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **ADSON FELIX SILVA LEITE**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 017.989.695-48, RG nº 706.640.489 SSP/BA, declarou união estável com **TASSIA ARAUJO DO NASCIMENTO FRANÇA**, brasileira, nutricionista, inscrita sob o CPF nº 041.816.965-96, RG nº 09.359.371-61, ambos residentes e domiciliados na Avenida Industrial Marita Almeida, 11, Centro, Valença-Bahia, CEP 45.400-000, endereço eletrônico sob o e-mail conceito.ta@bol.com.br; telefone (75) 3641-5321

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área total de **850,38 m²**, localizado na **Travessa 1ª Marita Almeida, 141, Lote 10, Galpão, Centro, Município de Valença/BA, CEP 45400-000**; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01040210334011**.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR **20200584148**, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

O imóvel foi avaliado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a**

publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB